



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO 4.782”

Data: 17 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescente e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá;

Art.2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;

IV - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

Art.3º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lorena Dias Molina Gonçalves

Suplente: Maria Aparecida Alves

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danielly Souza Ribeiro de Lima

Suplente: Elisa Aramaki

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Aparecida Patrício de Santi

Suplente: Silzi de Castro Palma Mendes de Brito

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Osvaldo Manzotti Júnior

Suplente: José Albino dos Santos Souza

Delegacia de Policia

Titular: Leandro Farnese Teixeira

Suplente: Eneid de Proença

Conselho Tutelar

Titular: Cleide de Fátima Bisconsin Ganasim

Suplente: José Catuzo da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Marcia Peliser Molina

Suplente: Vanessa Carlos dos Santos

Ong Ninho da Águia

Titular: Fátima Regina de Oliveira Faganello

Suplente: Caroliny de Souza do Nascimento Cardoso

Comunidade de Assistência Bom Pastor

Titular: Patricia de Oliveira Vargas

Suplente: Edna Aparecida Sarro Siqueira

Associação Divina Providência

Titular: Lourdes de Oliveira

Suplente: Sheila Cizauri dos Santos

Pastoral da Criança

Titular: Sônia Hidalgo Costa

Suplente: Larissa Bruschi Padilha

APAE

Titular: Deise Cristina Fumagalli

Suplente: Carla Thiele Fernandes Maran



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Ministério Público

Titular: Gabriella Mariano Munhoz Zeneratti

Suplente: Maria Angélica Prado Manini

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art 4º - A Comissão Municipal promoverá reuniões bimestrais.

Art 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias.

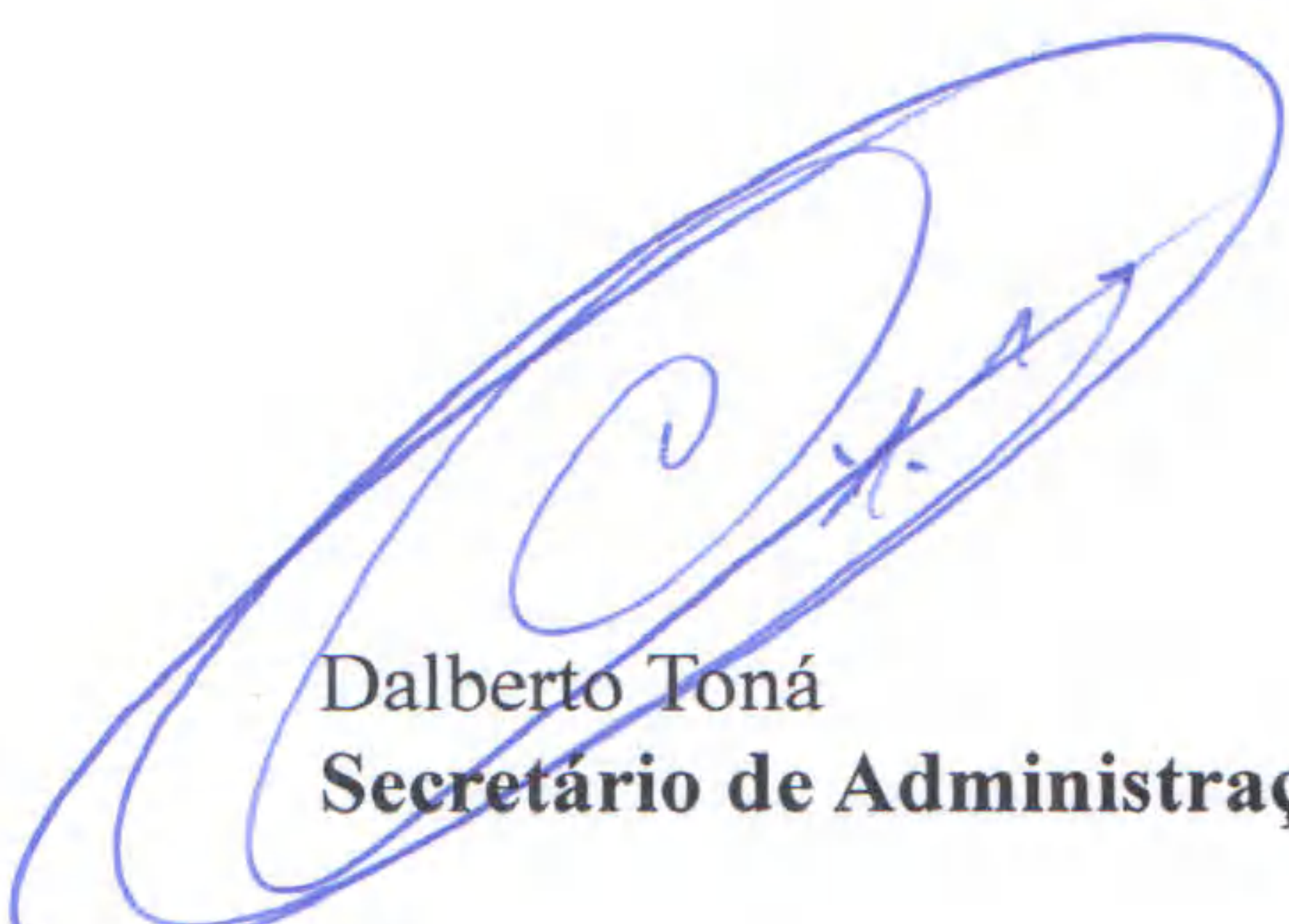
§1º Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 6º - Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art 7º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO
ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).



Dalberto Toná
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal